

ÍNDICE

1. OBJETIVO	2
2. APLICAÇÃO	2
3. REFERÊNCIAS	2
4. GLOSSÁRIO.....	2
5. CRITÉRIOS	3
6. PARTICIPANTES	3
7. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM	3
8. COMITÊS EXECUTIVOS	4
8.1. Comex – Comitê Executivo.....	4
8.1.1. Objetivo e Frequência.....	4
8.1.2. Membros Efetivos	4
8.1.3. Papéis e Responsabilidades.....	4
8.2. Comitê de Produtos	5
8.2.1. Objetivo e Frequência.....	5
8.2.2. Membros Efetivos	5
8.2.3. Papéis e Responsabilidades.....	5
8.3. Comitê de Riscos.....	6
8.3.1. Objetivo e Frequência.....	6
8.3.2. Membros Efetivos	6
8.3.3. Papéis e Responsabilidades.....	6
8.4. Comitê de Compliance e PLD-FT	7
8.4.1. Objetivo e Frequência.....	7
8.4.2. Membros Efetivos	7
8.4.3. Papéis e Responsabilidades.....	8
8.5. Comitê de TI, Segurança da Informação e Continuidade de Negócios	8
8.5.1. Objetivo e Frequência.....	8
8.5.2. Membros Efetivos	8
8.5.3. Papéis e Responsabilidades.....	9
9. APROVAÇÕES E REVISÕES	10

1. OBJETIVO

Aperfeiçoar as práticas de governança corporativa, aprimorar o ambiente de conformidade e atender aos órgãos reguladores, estabelecendo diretrizes para a constituição de comitês.

2. APLICAÇÃO

A presente Política aplica-se a todos os administradores e colaboradores da Galapagos DTVM.

3. REFERÊNCIAS

- Lei N° 9.613 de 03/03/1998.
- Resolução CMN N° 3.921 de 25/11/2010.
- Resolução CMN N° 4.910 de 27/05/2021.

4. GLOSSÁRIO

- **PLD-FT:** Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.
- **TI:** Tecnologia da Informação.
- **KYC (Know your client):** Conheça Seu Cliente.
- **KYP (Know your partner):** Conheça Seu Parceiro.
- **COAF:** Conselho de Controle de Atividades Financeiras.
- **PME:** Segmento de Pequenas e medias empresas, composto em sua maioria por empresas com faturamento anual até R\$ 50 milhões de vendas liquidas, ou empresas que predominantemente consomem produtos de forma digital.
- **Conselho de Administração:** Órgão independente, responsável pela promoção da Cultura organizacional centrada nos valores, princípios e responsável por fixar a orientação geral dos negócios das Empresas Galapagos.

5. CRITÉRIOS

Os comitês executivos deverão estar previstos nesta política e conter, obrigatoriamente:

- Objetivo e frequência;
- Composição dos membros efetivos;
- Papéis e responsabilidades.

6. PARTICIPANTES

- Membros efetivos – Componentes essenciais para a realização do comitê, devem deliberar sobre os assuntos da pauta e são responsáveis pela tomada de decisão (voto);
- Membros consultivos – Componentes, interno ou externo, que detenham informações relevantes aos assuntos da pauta de discussão, sem direito a voto;
- Coordenador – Responsável pela organização do comitê, envio dos convites aos participantes, validação de quórum mínimo, consolidação da pauta, avaliação de matérias não incluídas previamente, elaboração da ata da reunião, bem como sua inclusão na intranet (*share point*) em até 05 (cinco) dias corridos e o acompanhamento das aprovações dos responsáveis.

7. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM

- As convocações ocorrerão com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da reunião, com exceção de assunto que exija apreciação urgente;
- O Comitê se reunirá validamente com a presença da maioria (50% mais 1) dos seus membros efetivos. Serão considerados presentes os membros que participarem de maneira remota;
- As decisões serão tomadas, sempre que possível, por consenso – ou pelo voto da maioria dos seus membros efetivos, em casos que o consenso não for possível;
- Dependendo da pauta, poderão ser convocados os Membros Consultivos;
- Os Membros Consultivos só poderão participar quando convidados.

8. COMITÊS EXECUTIVOS

Estão instituídos os seguintes comitês nas Empresas Galapagos.

8.1. Comex – Comitê Executivo

8.1.1. Objetivo e Frequência

O Comitê Executivo tem como objetivo discutir assuntos relacionados à definição e execução da estratégia da organização, acompanhar os resultados alcançados, deliberar sobre questões fiscais e contábeis, bem como avaliar e deliberar sobre novos produtos, serviços, parcerias e negócios.

A frequência deste comitê será semanal. Os membros efetivos devem frequentar as reuniões independente do recebimento de convite, contudo, os convidados consultivos deverão comparecer às reuniões somente mediante convite, e estes, não têm direito ao voto.

8.1.2. Membros Efetivos

- Diretores Estatutários das Empresas Galapagos;
- Responsável pela área Contábil/Financeira (Diretor);
- Responsável por Compliance (Diretor).

8.1.3. Papéis e Responsabilidades

- Acompanhar e deliberar sobre a execução do Plano de Capital;
- Avaliar e aprovar os investimentos requeridos (infraestrutura, TI, Pessoas e Cultura, etc.);
- Acompanhar a execução orçamentária com o objetivo de assegurar o atingimento das metas estabelecidas;
- Avalia e deliberar sobre os Projetos de Novos Negócios;
- Avaliar, definir e aprovar políticas quando necessário das Empresas Galapagos;
- Definir eventuais ações para melhoria de rentabilidade dos produtos;

- Definir prioridades com vistas a garantir o atingimento das metas estabelecidas;
- Assegurar que a Presidência esteja ciente dos assuntos que possam causar impacto significativo à imagem da Organização.

8.2. Comitê de Produtos

8.2.1. Objetivo e Frequência

Formalizar o processo de avaliação, mensuração de riscos, seleção e atribuição de limites para produtos de investimento a serem distribuídos, antes que estes venham compor o portfólio de produtos da DTVM.

Periodicidade será sob demanda.

8.2.2. Membros Efetivos

- Diretores Estatutários das Empresas Galapagos;
- Responsável por Compliance (Superintendente);
- Responsável por Riscos (Diretor);
- Responsável pela Área de Produtos (apresentação de demandas).

8.2.3. Papéis e Responsabilidades

- Analisar os resultados das avaliações realizadas pela Mesa de Produtos e pelas áreas de Riscos e Compliance;
- Avaliar os riscos de PLD/FT na estrutura de cada produto e, quando necessário, comentar na Ata do Comitê de Aprovação do produto;
- Deliberar quanto à aprovação ou não de gestores, emissores e produtos de investimento;
- Tomar ciência dos rebates firmados;
- Deliberar os limites de exposição a produtos, quando julgar necessário;

- Deliberar sobre a comunicação de operações e/ou situações que possam configurar indícios de ocorrência dos crimes previstos na Lei 9.613/98 junto à Unidade Inteligência Financeira – UIF;
- Definir e aprovar quais os gestores e produtos que podem ser disponibilizados na plataforma de investimentos.

8.3. Comitê de Riscos

8.3.1. Objetivo e Frequência

O objetivo desse comitê é discutir sobre assuntos e indicadores relacionados ao gerenciamento de riscos operacionais, de crédito, de mercado, liquidez, socioambiental, reputação, regulatórios e quaisquer outros riscos que se tornarem relevantes para a instituição.

A frequência deste comitê será sob demanda, com divulgação de relatório mensal para acompanhamento tempestivo e convocação de comitê extraordinário, em caso de necessidade.

8.3.2. Membros Efetivos

- Diretores Estatutários das Empresas Galapagos;
- Responsável por Compliance (Superintendente);
- Responsável por Riscos (Diretor);

8.3.3. Papéis e Responsabilidades

- Discutir e recomendar a adoção de políticas, processos e controles adequados para assegurar a identificação dos riscos relacionados a:
 - Novos produtos e serviços;
 - Modificações relevantes em produtos ou serviços existentes;
 - Mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da instituição; o Estratégias de proteção (hedge) e iniciativas de assunção de riscos;

- Alteração nas perspectivas macroeconômicas; o Reorganizações societárias significativas.
- Discutir os níveis de apetite de risco documentados no RAS, bem como estratégias e planos para sua gestão, considerando os riscos de forma individual e integrada;
- Acompanhar a adequação da gestão de riscos operacionais, de crédito, de mercado, liquidez, socioambiental, reputação, regulatórios, infraestrutura de tecnologia e quaisquer outros riscos que se tornarem relevantes para a instituição.
- Acompanhar a disseminação das informações, para que sejam efetuadas por meio de processo estruturado de comunicação interna e externa;
- Propor o monitoramento e acompanhamento de concentrações de riscos consideradas relevantes;
- Monitorar e recomendar políticas de gerenciamento de riscos, estratégias, limites para aprovação e validação do Conselho de Administração.

8.4. Comitê de Compliance e PLD-FT

8.4.1. Objetivo e Frequência

O Comitê de Compliance e PLD-FT da Galapagos tem como objetivo assessorar Sócios e Diretores no processo de gestão das atividades institucionais, para fins de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (PLD-FT), e/ou quaisquer eventos que estejam em desconformidade com a governança da empresa.

O Comitê se reunirá sob demanda, toda vez que necessário, em caráter ordinário.

8.4.2. Membros Efetivos

- Sócios/Diretores das Empresas Galapagos;
- Responsável por Compliance (Diretor e Superintendente).

Este Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões, colaboradores da Galapagos que detenham informações relevantes acerca dos temas que tratam o Regimento específico deste Comitê.

8.4.3. Papéis e Responsabilidades

- Gerenciar a Política Institucional e os manuais operacionais ligados ao tema PLD-FT;
- Avaliar e definir critérios para fins de aplicação da Avaliação Interna de Riscos, inclusive aqueles para fins de classificação e qualificação de clientes;
- Definir os critérios para fins da aplicação de Abordagem com Base no Risco nas operações cursadas pela Galapagos;
- Examinar e deliberar sobre operações e situações atípicas ou suspeitas, para fins de reporte ao Conselho de Controles de Atividades Financeiras (COAF);
- Avaliar novos casos de risco de LD-FT;
- Definir estratégia de capacitação e treinamento de colaboradores e parceiros da Galapagos, envolvendo temas de PLD-FT, nos diversos níveis organizacionais.
- Examinar e aprovar a implantação de novos produtos e serviços, de forma a mitigar eventuais riscos de LD-FT contribuindo com a avaliação integrada de riscos da Galapagos.

8.5. Comitê de TI, Segurança da Informação e Continuidade de Negócios

8.5.1. Objetivo e Frequência

O Comitê Executivo de TI, Segurança da Informação e Continuidade do Negócio visa administrar, acompanhar e deliberar sobre o alinhamento estratégico das ações do negócio.

A frequência deste comitê será quinzenal.

8.5.2. Membros Efetivos

Membros estatutários – Participam do Comitê Estatutário de Clientes os seguintes diretores estatutários da Galápagos DTVM:

- Diretor Estatutário responsável pelo controle de riscos (CRO) – secretário;
- Caberá ao diretor estatutário com função de secretário a definição dos temas em pauta e a presença de quórum mínimo para deliberação do comitê.

- Diretor Estatutário responsável pelo Compliance;
- Diretor Estatutário responsável pelo jurídico;
- Diretor Estatutário responsável pela ouvidoria;
- Diretor Estatutário responsável por operações;
- Diretor Estatutário responsável pela tecnologia;
- Diretor Estatutário responsável pela gestão de clientes

São os integrantes com direito a voto e, portanto, essenciais para a realização do comitê. Em decisão colegiada tem o poder de deliberar sobre os assuntos da pauta, responsabilizando-se pelos atos e pela tomada de decisão.

Membros consultivos – Componentes, internos ou externos, que performam as funções e os processos voltados à gestão e controle de riscos, compliance, ouvidoria, tecnologia, processos e gestão de clientes, bem como aqueles que desempenham atividades relacionadas à pauta do comitê. Estes participantes não têm direito a voto;

Membro Coordenador – Participante delegado do diretor estatutário com função de secretário do comitê, responsável pela organização do fórum, envio dos convites aos participantes, consolidação da pauta, elaboração e publicação da ata da reunião, além do *follow up* das respectivas deliberações.

8.5.3. Papéis e Responsabilidades

- Direcionar estrategicamente a área;
- Aprovar o planejamento e o orçamento anual;
- Deliberar sobre alterações no Plano Anual;
- Deliberar sobre inclusões ou substituições de projetos que gerem impacto no seu Plano Anual;
- Aprovar o modelo de medição de desempenho;
- Acompanhar o orçamento;
- Acompanhar o desempenho;
- Acompanhar o portfólio de projetos;

- Acompanhar o resultado dos projetos;
- Aprovar o Plano Diretor de Segurança da Informação e as Políticas de Segurança da Informação e de Continuidade do Negócio;
- Fornecer as diretrizes estratégicas do negócio para orientar as atividades de Segurança da Informação;
- Acompanhar as atividades de TI voltadas à mitigação de risco.

9. APROVAÇÕES E REVISÕES

Esta política possui periodicidade de revisão mínima anual, considerando, dentre outros aspectos, situações do mercado financeiro, diferentes modalidades de operações e tecnologias de controle disponíveis, além de alterações no marco regulatório e legal.

Sua aprovação dá-se pelo Comitê Executivo da Galapagos DTVM.

Data	Responsável	Aprovação	Motivo
11/04/2023	Jessica Fiuza de Castro Compliance Officer	Comitê DTVM	Elaboração do documento